Câmara Municipal de Itaú de Minas
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 188/01

CRIA CÂMARA ITINERANTE DO PODER LEGISLATIVO DE ITAÚ DE MINAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Itaú de Minas, MG, por seus representantes aprovou e eu, Leny Lovo Campos, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica criado o Programa Câmara Itinerante do Poder Legislativo de Itaú de Minas.

Art. 2° - Mesa Diretora regulamentará o referido programa por Resolução no prazo de 10 dias.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 14 de março de 2001.

LENY LOVO CAMPOS
PRESIDENTE

BENEDITO APARECIDO LEMOS
SECRETÁRIO